



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 640/13

**“DÁ NOME A CLÍNICA DA FAMÍLIA NO
BAIRRO BARREIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar ***Clínica da Família Octacílio Lattanzi*** a Clínica da Família, implantada no antigo prédio do Colégio David Coelho dos Santos, bairro Barreira – Macuco/RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providencias cabíveis para cumprimento da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2013.

FÉLIX MONTEIRO LENG RUBER
Prefeito